



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 4.254  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

**“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE BASE DE IPTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Artigo 1º) – Ficam corrigidas de acordo com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, em 4,52% (Quatro virgula cinquenta e dois por cento), as tabelas de valores venais dos imóveis urbanos localizados neste Município fixada pela Lei Municipal Complementar nº 2.622/2010, que deverão servir de base de cálculo para pagamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**, a partir do Exercício de **2.021**, na conformidade das seguintes tabelas e classificações:

## IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

### SETORES

10	VERMELHO	R\$ 30,07
20	VERDE	R\$ 16,84
30	AMARELO	R\$ 08,17
40	CHÁCARAS	R\$ 02,14
50	AZUL	R\$ 41,86

## IMPOSTO PREDIAL URBANO

### CONSTRUÇÃO EM CONCRETO

	1 – RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL	
001	EXCELENTE	R\$307,98	001	EXCELENTE	R\$ 253,94
002	ÓTIMA	R\$253,94	002	ÓTIMA	R\$ 199,68
003	BOA	R\$202,09	003	BOA	R\$ 150,72
004	MÉDIA	R\$138,64	004	MÉDIA	R\$ 94,50
005	REGULAR	R\$ 94,50	005	REGULAR	R\$ 74,98
006	PÉSSIMA	R\$ 74,98	006	PÉSSIMA	R\$ 41,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## CONSTRUÇÃO EM METÁLICA

	<b>1 - RESIDENCIAL</b>			<b>2 - COMERCIAL</b>	
001	EXCELENTE	R\$307,98	001	EXCELENTE	R\$ 253,94
002	ÓTIMA	R\$250,34	002	ÓTIMA	R\$ 199,68
003	BOA	R\$164,95	003	BOA	R\$ 150,72
004	MÉDIA	R\$138,64	004	MÉDIA	R\$ 94,50
005	REGULAR	R\$ 94,50	005	REGULAR	R\$ 74,98
006	PÉSSIMA	R\$ 74,98	006	PÉSSIMA	R\$ 56,10

## CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

	<b>1 - RESIDENCIAL</b>			<b>2 - COMERCIAL</b>	
001	EXCELENTE	R\$ 253,94	001	EXCELENTE	R\$ 150,72
002	ÓTIMA	R\$ 199,68	002	ÓTIMA	R\$ 102,73
003	BOA	R\$ 150,72	003	BOA	R\$ 81,50
004	MÉDIA	R\$ 94,50	004	MÉDIA	R\$ 56,10
005	REGULAR	R\$ 74,98	005	REGULAR	R\$ 47,03
006	PÉSSIMA	R\$ 45,45	006	PÉSSIMA	R\$ 39,47

	<b>3 - CONJUGADO</b>			<b>4 - INDUSTRIAL</b>	
001	EXCELENTE	R\$ 202,09	001	EXCELENTE	R\$ 141,62
002	ÓTIMA	R\$ 150,62	002	ÓTIMA	R\$ 102,73
003	BOA	R\$ 102,73	003	BOA	R\$ 81,50
004	MÉDIA	R\$ 74,98	004	MÉDIA	R\$ 56,10
005	REGULAR	R\$ 56,48	005	REGULAR	R\$ 47,03
006	PÉSSIMA	R\$ 47,03	006	PÉSSIMA	R\$ 39,47

## CONSTRUÇÃO EM MADEIRA

	<b>1 - RESIDENCIAL</b>			<b>2 - COMERCIAL</b>	
001	EXCELENTE	R\$ 150,72	001	EXCELENTE	R\$ 81,50
002	ÓTIMA	R\$ 102,73	002	ÓTIMA	R\$ 73,78
003	BOA	R\$ 81,50	003	BOA	R\$ 61,02
004	MÉDIA	R\$ 53,68	004	MÉDIA	R\$ 47,03
005	REGULAR	R\$ 47,03	005	REGULAR	R\$ 39,47
006	PÉSSIMA	R\$ 39,47	006	PÉSSIMA	R\$ 27,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

3 – CONJUGADO			4 – INDUSTRIAL		
001	EXCELENTE	R\$102,73	001	EXCELENTE	R\$ 125,87
002	ÓTIMA	R\$ 81,50	002	ÓTIMA	R\$ 102,73
003	BOA	R\$ 58,34	003	BOA	R\$ 81,50
004	MÉDIA	R\$ 47,03	004	MÉDIA	R\$ 53,68
005	REGULAR	R\$ 39,47	005	REGULAR	R\$ 47,03
006	PÉSSIMA	R\$ 27,71	006	PÉSSIMA	R\$ 39,47

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá em 05 de fevereiro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Melhorina*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa